

REQUERIMENTO

Requer Redistribuição do PL 71/2007.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 139, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que a Comissão de Defesa do Consumidor - CDC, se manifeste, quanto ao mérito, sobre o PL nº 71, de 2007, de autoria do Deputado José Carlos Araújo.

JUSTIFICAÇÃO

O ilustre Deputado Jose Carlos Araújo apresentou, nesta Casa, o Projeto de Lei nº 71, de 2007, sugerindo profundas alterações na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. Trata-se, Senhor Presidente, da chamada Lei do Inquilinato, que afeta milhões de brasileiros, sejam eles pessoas físicas, como nos contratos de aluguel para moradia de famílias, ou pessoas jurídicas, nas relações comerciais existentes, por exemplo, nos shopping centers ou nas chamadas “lojas de rua”, além de uma diversidade de outras relações jurídicas e econômicas envolvidas. Sem qualquer sombra de dúvidas, a ordem econômica nacional, a economia popular, o eventual abuso do poder econômico e a atividade comercial em si estão claramente envolvidos em eventuais alterações na Lei do Inquilinato.

Nos idos de 1991, Senhor Presidente, esta mesma Comissão de Defesa do Consumidor participou de um grande esforço nacional, ao lado da Comissão de Economia, outras comissões técnicas desta Casa e representantes do governo e dos mais diversos segmentos da sociedade civil, para gerar um instrumento moderno e eficiente que disciplinasse as locações urbanas, então sujeitas a um verdadeiro caos. Quando se intenta, como no PL 71, de 2007, promover alterações substanciais neste diploma legal, não se há de descuidar da avaliação do assunto, dentro da ótica da competência regimental desta Comissão.

Sala das Reuniões, em de de 2007.

Fernando de Fabinho
Deputado Federal
PFL/BA